



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução nº 128

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre substituição dos Anexos nºs. I e II, da Resolução nº 126, de 29 de setembro de 2006.

FERNANDO SILVÉRIO HUSCH PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Anexos nºs I e II, da Resolução nº. 126, de 29 de setembro de 2006, ficam substituídos pelos Anexos nºs I e II que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento deste exercício e de exercícios futuros, codificadas sob a rubrica "Pessoal e Encargos Sociais", suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Presidência da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2006

VEREADOR FERNANDO SILVÉRIO HUSCH PEREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
<u>GABINETE</u>				
M	1	Oficial de Gabinete	I	1.605,35
O	1	Assessor de Imprensa	I	1.942,47
N	2	Assessor de Bancada	I	1.765,88
<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>				
R	1	Diretor Administrat, e Financ.	I	2.585,43
R	1	Diretor Financeiro	(*) III	2.585,43
H	2	Técnico em Contabilidade	II	996,80
C	1	Vigia	II	618,94
G	1	Servente Contínuo	II	906,18
E	1	Assistente Administrativo	II	748,91
J	1	Encarregado Financeiro	II	1.206,13
<u>DEPARTAMENTO LEGISLATIVO</u>				
R	1	Diretor Legislativo	I	2.585,43
R	1	Diretor de Secretaria	(*) II	2.585,43
P	1	Técnico Legislativo	II	2.136,72
E	1	Assistente Administrativo	II	748,91
<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>				
R	1	Diretor Jurídico	I	2.585,43
R	1	Assessor Jurídico	I	2.585,43
R	1	Advogado	II	2.585,43
E	1	Assistente Administrativo	II	748,91
<u>QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES</u>				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
S	1	Diretor de Secretaria	(*)III Inativo	3.100,11
R	1	Diretor Financeiro	(*) III	2.585,43

(*) Cargos que serão extintos após a vacância.



ANEXO II

Quantidade	Denominação de Cargos	Grau de Escolaridade	Forma de Provimento	Observação
1	Servente Contínuo	Alfabetizado	Concurso Público	-
1	Vigia	Alfabetizado	Concurso Público	-
3	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Concurso Público	-
1	Oficial de Gabinete	Ensino Médio Completo	Em Comissão	-
2	Assessor de Bancada	Ensino Médio Completo	Em Comissão	-
2	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo	Concurso Público	Registro no CRC/SP
1	Encarregado Financeiro	Superior Completo	Concurso Público	Graduado nas áreas de Ciências Contábeis, com registro no CRC/SP.
1	Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	Concurso Público	-
1	Assessor de Imprensa	Superior Completo	Em Comissão	Graduado em Jornalismo.
3	Diretor de Departamento	Superior Completo	Em Comissão	-
1	Diretor Financeiro (*)	Superior Completo	Concurso Público	-
1	Diretor de Secretaria (*)	Superior Completo	Concurso Público	-
1	Advogado	Superior Completo	Concurso Público	Registro na OAB/SP.
1	Assessor Jurídico	Superior Completo	Em Comissão	Registro na OAB/SP.
20				

(*) Cargos que serão extintos após a vacância.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Jornal de Jaguariúna

Sábado, 16 de dezembro de 2006



Câmara Municipal de Jaguariúna

Resolução nº 128
(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Dispõe sobre substituição dos Anexos nºs. I e II, da Resolução nº 126, de 29 de setembro de 2006.

FERNANDO SILVÉRIO HUSCH PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Anexos nºs I e II, da Resolução nº. 126, de 29 de setembro de 2006, ficam substituídos pelos Anexos nºs I e II que acompanham esta Resolução, dela fazendo parte integrante.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento deste exercício e de exercícios futuros, codificadas sob a rubrica "Pessoal e Encargos Sociais", suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação Presidência da Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2006

VEREADOR FERNANDO SILVÉRIO HUSCH PEREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria

Este edital custou ao povo de Jaguariúna R\$ 20,28